



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

Procuradoria da República no Estado do Rio Grande do Norte

MPF/PR-RN

Fls. 54

g

TERMO DE APOSTILAMENTO para inclusão de nota de empenho, referente ao **CONTRATO Nº 15/2011**, firmado entre a **UNIÃO**, representada pela **PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE** e a empresa **EMPRESA BRASILEIRA DE TECNOLOGIA E ADMINISTRAÇÃO DE CONVÊNIOS HOM LTDA.**

Processo Administrativo: 1.28.000.001810/2011-16

Objeto: Contrato de prestação de serviço de Gerenciamento de Frotas - Abastecimento

Considerando a desnecessidade de aditamento contratual para a situação em tela, em conformidade com a Orientação Normativa nº 35, de 13 de dezembro de 2001, da Advocacia Geral da União, e redação do parágrafo 8º, do Artigo 65, da Lei Federal nº 8.666/93;

Considerando o estrito teor da **CLÁUSULA OITAVA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** do **CONTRATO 15/2011**, que diz:

8.1. As despesas com a execução do presente contrato correrão, no presente exercício, à conta da Categoria Econômica – 3.0.0.0.0.00.00; Despesas Correntes – 3.3.0.0.0.00.00; Outras Despesas Correntes – 3.3.3.00.00.00; Aplicações Diretas – 3.3.3.90.00.00; Material de Consumo 3.3.3.90.30.00; Combustível e Lubrificantes Automotivos – 3.3.3.90.30.01; do Programa/Atividade 03062058142640001.

8.2. Para a cobertura das despesas relativas ao corrente exercício, foi emitida a Nota de Empenho nº **2011NE000841**, em 22/12/2011, à conta da dotação especificada nesta Cláusula.

Considerando que, além do fornecimento de combustíveis, existe a prestação do serviço de Gerenciamento de Frota – Abastecimento;

Considerando que, por equívoco, não foi incluído um Empenho com Elemento de Despesa relacionado à prestação de serviço, que também é o objeto deste Contrato;

Fica, pelo presente **TERMO DE APOSTILAMENTO**, alterada a **CLÁUSULA OITAVA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** do **CONTRATO 15/2011**, para a seguinte redação:

8.1. As despesas com a execução do presente contrato correrão, no presente exercício, às contas das Categorias Econômicas: Material de Consumo – Combustível e Lubrificantes Automotivos – 3.3.3.90.30.01 e Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica – Manutenção e conservação de veículos – 3.3.3.90.39.19, do Programa/Atividade 03062058142640001 constante no Orçamento Geral da União.

8.2. Para a cobertura das despesas relativas ao corrente exercício, foram emitidas as Notas de Empenho nº **2011NE000841**, em 22/12/2011, e **2012NE000025**, em 17/01/2012, à conta das dotações especificadas nesta Cláusula.

Natal, 24 de janeiro de 2012.

PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
Flávia Cristina de Medeiros Lucas – Coordenadora de Administração Substituta

